

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2018**

Objeto: **Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para Reforma e Adequação das referidas unidades escolares: EMEB "Eunice Cesar de Mello", EMEB "Honorato Pedroso de Barros", EMEB "Napoleão José da Costa", EMEB "Air Addor", EMEB " Senhora Dirce Leite de Campos e EMEB Emanuel Benedito de Arruda, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

Participante do certame:

1. **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 20.004.665/0001-80;**
2. **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.699.306/0001-06;**
3. **CIRCULUS ENGENHARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 18.619.716/0001-37;**
4. **SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 70.428.305/0001-84;**
5. **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 02.435.014/0001-63;**
6. **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 00.541.815/0001-88;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018

7. ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.952.743/0001-31.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A licitante **CIRCULUS ENGENHARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA- EPP** apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Comarca do Distrito Federal, contudo não apresentou a Certidão do distribuidor da sede da empresa. Ficando assim, **INABILITADA** por desatendimento ao item 10.6.1 do Instrumento Convocatório.

10.6.1 Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 22/03/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a CPL passa a discorrer juntamente com as análises dos documentos de habilitação.

Questionamento: A empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou a Certidão da Receita Federal vencida em desatendimento ao item 10.5.2 alínea “a” do Edital.

A licitante **FORT CONSTRUTORA LTDA EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente a certidão vencida, no item **10.5.2** alínea “a” Prova de regularidade para com a Fazenda Federal vencida em 12/03/2018, e demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame conforme disposto dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório.

9.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018

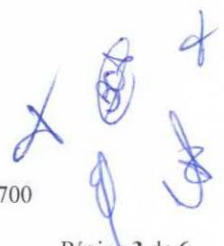
- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;*

Questionamento: A empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou a Consolidação da quinta alteração contratual conforme solicitado no item 10.4.3 do Instrumento Convocatório”.

A licitante **FORT CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou corretamente a quinta alteração contratual devidamente consolidada, passível de verificação nas folhas 572 a 578.

Portanto, restou demonstrada que as empresas **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME, AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da SMECEL/VG.

Segue o Parecer Técnico:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANÁLISE TÉCNICA

Referente: Concorrência Pública nº. 06/2018

Processo Administrativo: 497253/2018

Objeto:

Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para Reforma e Adequação das referidas unidades escolares: EMEB "Eunice Cesar de Mello", EMEB "Honorato Pedroso de Barros", EMEB "Napoleão José da Costa", EMEB "Air Addor", EMEB "Senhora Dirce Leite de Campos e EMEB Emanuel Benedito de Arruda, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP
- WN CONSTRUÇÕES LTDA- ME
- AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP
- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP
- CIRCULUS ENGENHARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES - EPP
- RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP
- SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA - ME

PROCOLO Nº	
Data:	02/04/18 Hora: 14:55
Resp.:	N. M. G.
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

2 - A Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA- ME, conforme acostado em ata:

A – Foi consignado que a empresa apresentou a declaração de equipe técnica sem reconhecimento de firma na assinatura em desatendimento item 10.7.4.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A empresa apresentou a declaração de Equipe Técnica responsável o senhor José de Oliveira, passível de verificação na folha 547 e o contrato de prestação de serviço autenticado em cartório passível de verificação na folha 545 processo licitatório.

3 - A Empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

4 - A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

5 - A Empresa CIRCULUS ENGENHARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES - EPP, conforme acostado em ata:


A – Foi consignado que a empresa apresentou a relação das CAT's, mas não apresentou atestados conforme solicitado no item 10.7.2 do Edital.

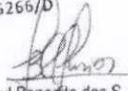
A empresa apresentou a relação de CAT's do responsável técnico o senhor Adailton José da Silva, passível de verificação nas folhas 474 a 487, porém deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e o respectivo CAT deixando de atender o disposto no item 12.7.2. do Edital:

6 - A Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

7 - A Empresa SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Várzea Grande, 02 de abril de 2018.


GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO,
ENG.º CIVIL - CREA 05266/D


Joacyl Benedito dos S. P. Junior
Engenheiro Civil
CREA-MT 038696


Karina Amuda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497253/2018

CP N. 006/2018

Destarte as análises sobrescritas, e a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME, AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e **DECLARA INABILITADA** a empresa **CIRCULUS ENGENHARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA- EPP** por desatendimento ao Instrumento Convocatório.


A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “12.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h10min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

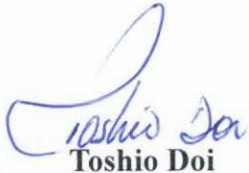
Várzea Grande – MT, 04 de abril de 2018.



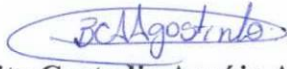
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



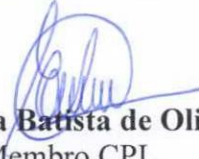
Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araujo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL